

Circular CBCa 013/2021

Curitiba, 17 de fevereiro de 2021

Aos Filiados

**Assunto: Regularização de Pendências Federações**

A Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, ratificando seu compromisso com todos os seus filiados em garantir um processo eleitoral democrático e transparente e dando continuidade ao processo de regularização iniciado com a publicação da Circular 010/2021, vem, por meio desta, atualizar as informações e esclarecimentos sobre o Processo Eleitoral a ser realizado no dia 20 de março de 2021.

Conforme informado pela CBCa na Circular 010/2021 em relação às Federações Filiadas, após a análise dos documentos cadastrais e demais obrigações estatutárias, a CBCa constatou pendências em relação a algumas Federações, dando oportunidade à estas entidades para sanarem as mesmas.

Como é de conhecimento dos membros que compõem a entidade, para exercício dos seus direitos estatutários, é necessário que as Federações, e demais membros, estejam em situação regular perante a CBCa, cumprindo com suas obrigações estatutárias e legais. Assim, no intuito de tornar o processo eleitoral o mais democrático possível, o Ato normativo de Regulamentação do Processo Eleitoral da CBCa, concedeu às federações prazo até o dia 18 de março de 2021 para que estejam em dia com suas obrigações estatutárias e legais e, com isso, possam exercer seu direito a voto na Assembleia Geral Eletiva. O Regulamento pode ser acessado [clikando aqui](#).

Na oportunidade, em observância do princípio da economicidade e outros dele derivados, chamamos a atenção para o decidido no ACÓRDÃO Nº 2789/2009 - TCU – Plenário, que fixou entendimento de que não sejam adquiridas passagens aéreas no prazo inferior a 10 dias da data da assembleia ou evento. Neste sentido, às Federações Estaduais comparecer presencialmente à Assembleia Geral Eletiva para exercer seu direito a voto, devem estar com sua situação regularizada perante a CBCa até o dia 09 de março. Ultrapassado esse prazo, não será mais possível o custeio de passagens pela CBCa, mas a Federação poderá participar da Assembleia Geral de forma remota, com todos os direitos daqueles que estarão participando no modo presencial.

Segue abaixo a listagem a da situação das Federações filiadas atualizadas até o momento da publicação desta circular.

**Federações em dia com suas obrigações estatutárias e legais:**

- **Federação Baiana de Canoagem**
- **Federação Brasiliense de Canoagem**
- **Federação Gaúcha de Canoagem**
- **Federação de Canoagem de Mato Grosso do Sul**
- **Federação Mineira de Canoagem**
- **Federação Tocantins de Canoagem**

**Federações com pendências em suas obrigações estatutárias e legais:**

- **Liga de Canoagem do Estado de São Paulo**  
Pendências:  
Assinatura do termo - SGE  
Cópia da Ata de Eleição e Posse registrada  
Estatuto registrado  
Lista de Dirigentes Atualizada  
Comprovante de residência  
RG e CPF do presidente  
Cópia do Cartão de CNPJ  
Comprovante da realização de eventos em 2019 ou 2020
- **Federação de Canoagem do Estado do Rio de Janeiro**  
Pendências:  
Assinatura do termo - SGE  
Cópia da Ata de Eleição e Posse registrada  
Cópia da Ata de fundação  
Lista de Dirigentes Atualizada  
Comprovante de residência  
RG e CPF do presidente  
Comprovante da realização de eventos em 2019 ou 2020
- **Federação Paranaense de Canoagem**  
Pendências:  
Assinatura do termo - SGE  
Cópia da Ata de Eleição e Posse registrada  
Lista de Dirigentes Atualizada  
Comprovante de residência  
RG e CPF do presidente

Comprovante da realização de eventos em 2019 ou 2020

- **Federação de Canoagem do Estado de Mato Grosso**

Pendências:

Assinatura do termo - SGE

Comprovante da realização de eventos em 2019 ou 2020

- **Federação Goiana de Canoagem**

Pendências:

Assinatura do termo - SGE

Cópia da Ata de Eleição e Posse registrada

Cópia da Ata de fundação

Lista de Dirigentes Atualizada

Comprovante de residência

RG e CPF do presidente

Comprovante da realização de eventos em 2019 ou 2020

- **Federação de Canoagem do Estado de Santa Catarina**

Pendências:

Regularização CNPJ (INAPTA)

Assinatura do termo - SGE

Cópia da Ata de Eleição e Posse registrada

Lista de Dirigentes Atualizada

Comprovante de residência

RG e CPF do presidente

Comprovante da realização de eventos em 2019 ou 2020

- **Federação Paraibana de Canoagem**

Pendências:

Regularização CNPJ (INAPTA)

Assinatura do termo - SGE

Cópia da Ata de Eleição e Posse registrada

Lista de Dirigentes Atualizada

Comprovante de residência

RG e CPF do presidente

Comprovante da realização de eventos em 2019 ou 2020

- **Federação de Canoagem do Estado do Pará**

Pendências:

Regularização CNPJ (INAPTA)

Comprovante da realização de eventos em 2019 ou 2020

- **Federação Amazonense de Canoagem**

Pendências:

Regularização CNPJ (BAIXADA)

Assinatura do termo – SGE

Cópia da Ata de fundação

Cópia da Ata de Eleição e Posse registrada

Lista de Dirigentes Atualizada

Comprovante de residência

RG e CPF do presidente

Comprovante da realização de eventos em 2019 ou 2020

Recordamos que o protocolo dos documentos para regularização das pendências acima apontadas deve ser realizado de forma eletrônica via acesso ao sistema SGE ([sge.cbca.org.br](http://sge.cbca.org.br)), impreterivelmente,

Por fim, a CBCa informa que está a disposição para auxiliar no processo de acesso e envio de documentos via sistema SGE ([sge.cbca.org.br](http://sge.cbca.org.br)), bem como para prestar eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Darci Oberdam de Souza**  
**Presidente da CBCa**